IV CONGRESSO DE ESTUDOS JURÍDICOS INTERNACIONAIS E I SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PESQUISA TRABALHO, TECNOLOGIAS, MULTINACIONAIS E MIGRAÇÕES -TTMMS

DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE: PREVENÇÃO E REPRESSÃO DE CONDUTAS DE VIOLAÇÃO POR EMPRESAS TRANSNACIONAIS, ASPECTOS JURISDICIONAIS E PERFIS DAS RESPONSABILIDADES

T758
Trabalho, tecnologias, multinacionais e migrações: desafios contemporâneos dos direitos humanos na ordem democrática global [Recurso eletrônico on-line] organização IV Congresso De Estudos Jurídicos Internacionais e I Seminário Internacional De Pesquisa Trabalho, Tecnologias, Multinacionais E Migrações -TTMMs – Belo Horizonte;

Organizadores: Fabrício Bertini Pasquot Polido, Maria Rosaria Barbato e Natália das Chagas Moura – Belo Horizonte, 2018.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-671-0
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Desafios contemporâneos e expansão dos direitos humanos na ordem democrática global

1. Trabalho. 2. Tecnologias. 3. Multinacionais. 4. Migrações. I. I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito (1:2018 : Belo Horizonte, BH).

CDU: 34

IV CONGRESSO DE ESTUDOS JURÍDICOS INTERNACIONAIS E I SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PESQUISA TRABALHO, TECNOLOGIAS, MULTINACIONAIS E MIGRAÇÕES -TTMMS

DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE: PREVENÇÃO E REPRESSÃO DE CONDUTAS DE VIOLAÇÃO POR EMPRESAS TRANSNACIONAIS, ASPECTOS JURISDICIONAIS E PERFIS DAS RESPONSABILIDADES

Apresentação

Trabalho, Tecnologias, Multinacionais e Migrações:

por que discutir os constantes desafios dos direitos humanos na ordem democrática global?

Fabrício B.Pasquot Polido

Maria Rosaria Barbato

Natália Das Chagas Moura

Debates contemporâneos sobre os desafios dos direitos humanos, suas teorias e agendas de resistência e transformação não poderiam ficar alijados da compreensão analítica em torno da relevância ou pertinência de temas transversais da globalidade e que hoje merecem atenção pela academia brasileira. Os múltiplos movimentos envolvendo pessoas, as forças laborais, o capital, e os produtos do intelecto, em escala global, não apenas ignoram fronteiras, padrões culturais ou referenciais morais e éticos, como sistematicamente a realidade prática e pragmática tem demonstrado. Eles igualmente escancaram o esgotamento das formas e procedimentos ditados pelo direito, suas instituições e narrativas.

Nas entrelinhas e encruzilhadas do repertório de atores, contextos e papéis reduzidos ao imaginário das crises cíclicas, da sucessão das fases do capitalismo (industrial, financeiro, tecnológico e informacional) ao longo dos séculos ou da banal “pós-modernidade”, florescem espaços e pontes de transição, sobretudo construídos a partir do trabalho crítico na academia e projetado para governos, legisladores, tribunais, e para a sociedade como um todo. Essa seria a proposta de repensar a permanência e a estabilidade dos direitos humanos como instrumentos transformadores e de irreversível apelo de tolerância. Entre seus desafios contemporâneos, dentro da própria reconceptualização e afirmação do Estado Democrático

de Direito, certamente encontram-se a necessária integração entre o exercício de prerrogativas da cidadania e o resgate da humanidade que deve subsistir em todas as partes do globo, regiões ou localidades.

Com essa nota introdutória, a presente obra vem coligir os estudos coletivos elaborados para a o IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE ESTUDOS JURÍDICOS e o I SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PESQUISA EM DIREITO "Trabalho, Tecnologias, Multinacionais e Migrações –"TTMMs": Desafios contemporâneos dos direitos humanos na ordem democrática global", eventos científicos realizados nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2018, na cidade de Belo Horizonte, sob os auspícios do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Os agradáveis encontros de abril congregaram parceiros acadêmicos nacionais e internacionais que se engajaram em iniciativa inovadora e inclusiva de reflexão crítica no Direito e suas interfaces transdisciplinares.

As iniciativas aqui relatadas envolveram ações especialmente voltadas para disseminar a produção na área do Direito, evitando-se incorrer em quaisquer arbitrariedades formalistas que poderiam minar a relevância da dogmática como objeto de estudos no Direito ou vulgarizar o caráter laborativo que deve nortear a academia e as universidades brasileiras. Nesse sentido, em linha com os formatos de plenárias e sessões de discussão de trabalhos, os eventos destacaram a proposta de articular as dimensões políticas, regulatórias, sociais e normativas em torno dos movimentos gerados pelo eixo analítico "Trabalho, Tecnologias, Multinacionais e Migrações – TTMMs", absolutamente inédito na América Latina.

A tarefa de coordenação acadêmica, tendo como plataforma inicial o tradicional e prestigiado Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, com doutorado mais antigo em funcionamento no Brasil (desde 1932), seria a de proporcionar esse espaço de reflexão, agora registrado em obra publicada pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI). Da mesma forma, a oportunidade criada pelos idealizadores veio a sediar a quarta edição do Congresso Internacional de Estudos Jurídicos, projeto acadêmico de iniciativa dos estimados colegas e professores Luciana Aboim e Lucas Gonçalves, da Universidade Federal do Sergipe - UFS, em continuidade à terceira edição do evento realizada em setembro de 2017, na cidade de Aracajú, Sergipe.

A centralidade do trabalho torna-se cada vez mais evidente nas sociedades de capitalismo central e periférico, haja vista os novos arquétipos que veem surgindo a partir da divisão internacional do trabalho, propiciado tanto pela intensa utilização das tecnologias digitais, bem como pelas migrações, muitas vezes provocadas pela nefasta prática do dumping social e ambiental.

Com o objetivo de proporcionar às leitoras e leitores o aprofundamento de temas contemporâneos no eixo investigativo “Trabalho, Tecnologias, Multinacionais e Migrações – “TTMMs”, o livro permitirá apresentar os desafios a serem enfrentados na interface com os direitos humanos. Esperamos que os trabalhos aqui selecionados e sistematicamente organizados possam capitanear novas pesquisas temáticas e que respondam a demandas de investigação na academia, dentro da compreensão de dinâmicas e condicionantes que afetam e transformam a sociedade global no século XXI.

Belo Horizonte, outubro de 2018.

MINERAÇÃO TRANSNACIONAL EM GOIÁS: O PERFIL DOS MUNICÍPIOS GOIANOS SELECIONADOS E A IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS IMPACTOS DA ATIVIDADE

TRANSNATIONAL MINING IN GOIÁS: PROFILING THE SELECTED COUNTIES AND IDENTIFYING THE MAIN ACTIVITY IMPACTS

Tiago Ducatti De Oliveira E Silva
Saulo De Oliveira Pinto Coelho

Resumo

O presente trabalho se propõe a identificar e descrever a existência dos impactos causados pela atividade mineradora transnacional nas cidades de Alto Horizonte, Barro Alto e Crixás, dando especial enfoque à questão ambiental relacionada ao direito à água. Adotou-se uma abordagem referenciada nos conceitos de Paulo de Bessa Antunes, realizando-se uma pesquisa empírica baseada na compilação de dados estatísticos, no estudo dos processos de licenciamento ambiental disponíveis, e na visitação das cidades em análise. Como resultado parcial, foram identificados os principais problemas relacionados à disponibilidade e qualidade da água, bem como da segurança hídrica relacionada às barragens de rejeito.

Palavras-chave: Atividade mineradora, Empresas transnacionais, Direito à água

Abstract/Resumen/Résumé

This paper aims at identifying and describing the existence of the impacts caused by transnational mining activity in the counties of Alto Horizonte, Barro Alto and Crixás, focusing specially in the environmental issue related to the right to water. This paper adopts the concepts of Paulo de Bessa Antunes, and does empirical research based on statistical data, on the environmental licensing procedures, and on visiting the selected counties. The main problems identified, that can be cited as a partial research result, were related to the availability and water quality, as well as the community concern about the tailing dam safety.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Mining activity, Transnational companies, Right to water

1. Introdução: regulação de empresas transnacionais e a mineração em Goiás

A mineração faz parte da história do Estado de Goiás, colonizado, como é notório, por bandeirantes que adentraram o cerrado em busca do ouro de aluvião e das pedras preciosas. Hodiernamente, o estado tem sua produção mineral focada na extração de cobre, ouro, cobalto, níquel, nióbio, fosfato e vermiculita, tendo sido considerado em 2014 o maior produtor de níquel, e o segundo maior produtor de cobre e de ouro, conforme dados do Instituto Mauro Borges (disponível em: <http://www.imb.go.gov.br/visaogeral/index.html>).

Admitidamente, a atividade minerária é dotada de peculiaridades. A raridade e a indispensabilidade do produto, combinada com a competição da mineração com a natureza, são elementos fundamentais na conceituação da chamada rigidez locacional (SERRA, 2012, p.30). De acordo com tal característica, a extração mineral deve ser desenvolvida no local em questão, não havendo alternativa para tanto, considerando-se, ainda, que a distribuição do minério ocorre de maneira disforme na natureza (SERRA, 2012, p.37).

Dessa forma, evidencia-se que as comunidades locais sofrem com impactos de natureza ambiental e socioeconômica, proporcionados pela exploração mineral (ENRÍQUEZ, 2007, p.109). Assim, pode-se afirmar que a atividade desenvolvida por tais empresas pode resultar em lesões aos direitos humanos, especialmente atrelados às comunidades, as quais, em contrapartida, beneficiam-se pela geração de renda, empregos, e pela compensação financeira de exploração mineral.

Com isso em mente, a Organização das Nações Unidas – ONU desenvolveu 31 (trinta e um) princípios sobre empresas e direitos humanos, destinados a ampliar a estrutura do marco "proteger, respeitar e remediar" previamente desenvolvido sobre o tema, e servir como norma mundial, ainda que sem força cogente, a ser seguida pelas empresas e Estados no que se refere a relação em questão (ONU, 2012, p. 1-2). Destaca-se que os princípios apresentados se baseiam em três pilares, "O dever do Estado de proteger os direitos humanos", "a responsabilidade das empresas de respeitar os direitos humanos" e "acesso a mecanismos de reparação" (ONU, 2011, p. 3; 15; 33).

Previamente ao desenvolvimento e publicação dos princípios retores, Feeney (2009, p.185), escrevendo sobre o marco "proteger, respeitar e remediar", desacredita no progresso da jurisdição extrajudicial, afirmando que a impunidade das violações advindas dos atores empresariais dependeria do papel regulatório do Estado. Como se vê, os princípios desenvolvidos dão importância a figura estatal, e, consequentemente, ao ordenamento jurídico nacional, segundo Pinto Coelho (2012, p.291), "o reconhecimento político-jurídico dos Direitos Humanos como Direitos Constitucionais Fundamentais declarados num texto normativo consiste num importante momento para a efetivação desses direitos", entretanto, como o mesmo autor adverte, "num momento que não basta, posto que abstrato e não concreto". Assim, é necessário ir além, e questionar as políticas públicas de regulação implementadas quanto à atividade mineral em Goiás.

O presente *paper* é resultado parcial de pesquisa feita até o momento junto ao Grupo de Trabalho "Políticas de regulação de empresas transnacionais por violações aos direitos humanos na América Latina: avaliação de atividades minerais em Goiás sob a perspectiva dos direitos humanos" do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos, vinculado ao consórcio latino-americano de pós-graduação em direitos humanos, e com apoio da Fundação Ford.

O objetivo da investigação conduzida até o momento foi identificar e descrever a existência e ocorrência dos impactos causados pela extração mineral desenvolvida por empresas transnacionais. Deu-se enfoque especial a questão ambiental e nos possíveis impactos ao direito à água, considerado como direito humano pela Assembleia Geral das Nações Unidas, por intermédio da Resolução nº 64/292 de 28 de Julho de 2010. Para tanto, elegeu-se como objeto de pesquisa as cidades de Alto Horizonte, Barro Alto e Crixás, por possuírem perfis semelhantes e abrigarem empresas responsáveis por consideráveis extrações de cobre, níquel e ouro.

As atividades desenvolvidas pelo grupo, até a redação do presente trabalho, envolveram a compilação de dados estatísticos de caráter socioeconômicos das cidades eleitas, a busca e leitura dos processos de licenciamento ambiental dos empreendimentos mineiros transnacionais, procedendo de igual forma com as renovações das licenças e renovações das condicionantes socioambientais, e, por fim, a pesquisa *in loco* nas cidades, contactando as autoridades locais e a sociedade civil.

A primeira das atividades foi desenvolvida coletando-se dados estatísticos disponíveis no site do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – IMB, fundação pública estatal que reúne informações sobre as municipalidades goianas. Com a compilação dos dados, foi possível estabelecer uma visão prévia das cidades a serem posteriormente visitadas.

Em seguida, buscou-se ter conhecimento dos processos de licenciamento ambiental das atividades mineradoras desenvolvidas nas cidades escolhidas. Obteve-se, com certa dificuldade propiciada pelo órgão estatal competente, parte dos processos necessários para análise, não tendo sido disponibilizado o estudo de impacto ambiental e o relatório de impacto ambiental referentes ao empreendimento transnacional desenvolvido na cidade de Crixás, não tendo sido localizado o processo correlato à cidade de Barro Alto, à exceção do estudo de impacto ambiental. Mediante tais impedimentos e dificuldades, foi necessário solicitar informações através da Lei de Acesso à Informação, as quais ainda aguardam resposta oficial.

Por fim, realizou-se uma visitação as três cidades, a fim de estabelecer uma percepção generalizada a respeito das estruturas locais, da administração pública e da atuação das autoridades locais e dos membros da sociedade civil, além de conhecer como esses sujeitos valoram os impactos proporcionados pela empresa mineradora.

Como um primeiro resultado da pesquisa, foi possível traçar um perfil mais preciso das municipalidades selecionadas para estudo, bem como identificar quais são os maiores problemas apresentados em cada cidade, a fim de analisar sua relação com a empresa transnacional instalada no local. Além disso, foi possível identificar a existência de impactos ambientais relacionados ao direito humano à água em Alto Horizonte e Crixás, sendo necessário o redirecionamento da pesquisa quanto aos

possíveis impactos da mineração em Barro Alto sobre a disponibilidade hídrica da região.

2. Aspectos gerais das cidades de Alto Horizonte, Barro Alto e Crixás: a percepção coletiva da equipe de pesquisa

As cidades eleitas para a pesquisa, Alto Horizonte, Barro Alto e Crixás, possuem, em certa medida, perfis semelhantes, o que possibilita a investigação de maneira comparada. Necessário ressaltar que as diferenças existentes ficam mais evidentes na cidade de Crixás, por se tratar de uma cidade mais antiga, com população maior e uma atividade minerária ativa há mais tempo.

Destaca-se que todos os dados coletados foram retirados do site do Instituto Mauro Borges, à exceção dos dados da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM, disponibilizados no site do Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM. Buscou-se, de maneira padronizada, dados relacionados ao PIB, à CFEM, ao IDH-M e à população. Além disso, através da visitação das cidades, estabeleceu-se não só uma percepção a respeito da situação da municipalidade e seus maiores problemas, mas também se buscou conhecer alguns dados referentes a saúde e educação, por meio do contato com os respectivos secretários municipais encarregados, além dos dados disponíveis no site do IMB.

Destaca-se que serão apresentados os dados e a percepção coletiva desenvolvida de forma segmentada por cidade, sendo apresentados primeiramente a cidade de Alto Horizonte, seguida pelos municípios de Barro Alto e Crixás. Deixar-se-á para apresentar os problemas e questões vinculadas aos impactos causados pela mineração ao meio ambiente no tópico seguinte, por constituírem principal problema enfocado.

2.1 Município de Alto Horizonte

A população de Alto Horizonte, de acordo com os dados censitários de 2010, é de 4.505 (quatro mil quinhentos e cinco) habitantes. Conhecendo-se os dados censitários de 2000, é possível afirmar que a população quase dobrou, posto que era de 2.564 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro) habitantes, sem ter sofrido um processo de êxodo rural, no entanto, haja vista a baixa variação da população rural. Para 2017, a estimativa do IBGE cidades é de que a população seja de 5.784 (cinco mil setecentos e oitenta e quatro) habitantes.

A partir dos dados de 2010, pode-se afirmar que o IDH educação é considerado médio (0,624), o IDH longevidade é muito alto (0,841) e o IDH Renda é alto (0,709).

Quanto ao PIB, os últimos dados disponíveis são do ano de 2014, ano em que o PIB foi de R$471.462.000,00 (quatrocentos e setenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

A empresa mineradora de Alto Horizonte é a Mineração Maracá Indústria e Comércio, cuja principal acionista é a Yamana Gold, empresa de mineração de origem canadense. A exploração mineral arrecadou o total de R$22.657.255,05 (vinte e dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, e cinco

centavos) a título de CFEM no ano de 2016.

Durante a visitação, os gestores públicos revelaram que há apenas uma escola, responsável por atender todo o ensino infantil, fundamental e médio, tendo os melhores salários da região para professores, havendo, ainda, subsídios para o transporte dos estudantes de ensino superior, além de um amplo programa de esportes. Segundo informou o prefeito da cidade, há tentativas de parcerias para estabelecimento de uma filial universitária com a oferta de cursos superiores.

Quanto a situação da saúde no âmbito municipal, Alto Horizonte é o único dos municípios selecionados com implementação do esgotamento urbano, com obras iniciadas em 2010. Conforme a secretária municipal de saúde informou, apesar de não contar com hospital, o posto de saúde da cidade é capaz de realizar a maior parte dos atendimentos, a taxa de mortalidade infantil é inexistente, a maioria dos problemas está relacionado a questões renais, e, um problema enfrentado pelo município fora as doenças sexualmente transmissíveis à época da instalação do empreendimento mineiro, que agora não sofrem aumento.

A equipe considerou a cidade limpa, arborizada e organizada, os prédios públicos são novos e apresentam uma estrutura excelente. O município se destacou, ainda, por ser o único em que a gestão pública apresenta um discurso de preocupação com o futuro pós-mineração. Nessa esteia, o prefeito apresentou várias ideias sustentáveis sobre como incentivar uma economia independente, porém não são alternativas reais ao quantitativo gerado pela mineradora, e tampouco mostrou algum projeto concreto.

2.2 Município de Barro Alto

A população do total de Barro Alto, conforme censo de 2010, é de 8.716 (oito mil setecentos e dezesseis) habitantes, sendo estimada uma população de 10.235 (dez mil duzentos e trinta e cinco) habitantes em 2016. De acordo com os mesmos dados, o IDH educação do município é considerado médio (0,682), o IDH longevidade é considerado muito alto (0,854) e o IDH renda é considerado alto (0,701).

Quanto ao PIB, em 2014 atingiu o valor mais alto registrado, chegando a R$555.903.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco milhões, novecentos e três mil reais).

A empresa mineradora transnacional responsável pelas atividades em Barro Alto é a Anglo American, tendo iniciado as pesquisas geológicas para a exploração mineral em 1997. Atualmente, extrai-se o minério “ferroníquel”, que é transportado por meio de caminhões para o município de Niquelândia-GO, onde passa por um processo de beneficiamento. No ano de 2016 a arrecadação de CFEM em Barro Alto foi de R$14.280.554,19 (catorze milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos).

Na área da educação, a secretária municipal responsável menciona que a empresa sempre colabora e ajudou muito as escolas do município, com a ampliação da escola “Maria Divina”, tendo como enfoque o financiamento de projetos advindos da APAC (associação que incentiva música e esporte), o projeto da Camerata de Violões, projeto “costura solidária” e projetos esportivos. Os principais impactos que a

empresa teve na cidade foram através da criação da FUNDESBA, fundação para o desenvolvimento de Barro Alto, em que houve um adiantamento de imposto no valor de dez milhões de reais. Segundo a mesma secretária, o Município conta com 160 professores, não sendo todos licenciados; 7 instituições de ensino, sendo que, desse universo, apenas uma é pública.

De acordo com informações da secretaria de saúde, houve auxílio da Anglo American na construção do Hospital Público que é bem equipado e atende a demanda. A cidade não conta com rede de esgoto.

Na área de meio ambiente, o secretário municipal apontou projetos de reflorestamento e de conservação das nascentes, apontando que a empresa atua como a principal parceira. Foram iniciadas obras para a construção de um aterro sanitário, em uma iniciativa conjunta entre a empresa e a prefeitura, entretanto as obras se encontram paradas.

A atual gestão pública aponta que, na época da instalação da empresa, a cidade enfrentou problemas com a inflação dos preços de aluguel e mercadorias, o que foi superado hoje com a maior parte dos trabalhadores preferindo residir em Goianésia – GO, e com aumento de criminalidade, que tampouco é considerada problemática para o município.

Os gestores de Barro Alto mostraram que sempre houve uma preocupação com o futuro pós-mineração, mas que nunca se buscou efetivamente desenvolver um planejamento ou uma alternativa sustentável. Informaram, também, que a maioria das entidades que são financiadas pela empresa foram orientadas pela própria empresa a buscar fontes alternativas de financiamento.

2.3 Município de Crixás

Observando os dados censitários existentes sobre Crixás, número de crixaenses diminuiu entre o ano de 1980 e de 2010, ficando evidente, ainda, o êxodo da população rural para a cidade.

O IDH municipal Educação de Crixás, medido em 1991, 2000 e 2010, evolui de um padrão muito baixo para um padrão médio, tendo sido, respectivamente, de 0,159, 0,384 e 0,625. Seguindo as mesmas medições anuais, o IDH municipal Renda se iniciou em um patamar médio, atingiu um nível baixo, e no ano de 2010 chegou a um padrão alto, tendo sido, respectivamente de 0,611; 0,597 e 0,706. Por fim, o IDH Longevidade saiu de um padrão médio para alcançar o nível muito alto, tendo sido de 0,678; 0,786 e 0,805, respectivamente.

O Produto Interno Bruto municipal, no período de 2002 à 2014, disponibilizado no site do Instituto Mauro Borges, variou entre R$105.940.000,00 (cento e cinco milhões, novecentos e quarenta mil reais) em 2003, e R$420.315.000,00 (quatrocentos e vinte milhões, trezentos e quinze mil reais) em 2012, sendo que no ano de 2014, último ano disponível na fonte pesquisada, o valor foi de R$369.852.000,00 (trezentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil reais).

A empresa mineradora transnacional, a qual efetivamente é objeto de estudo do

Consórcio Latino-americano, é a Mineração Serra Grande, empresa da Anglo Gold Ashanti, empreendimento que se autodenomina a terceira maior empresa de mineração do mundo em produção, cuja sede é localizada na capital sul-africana. Encontrar a data de início da exploração mineral nos documentos de licenciamento do empreendimento e nos estudos produzidos sobre a região mineradora é tarefa árdua, alguns documentos apontam para 1984, outros para 1986. No entanto, foi possível encontrar no site da empresa uma linha do tempo em que fica evidente que os trabalhos de exploração são iniciados em 1976, com a empresa INCO, tendo sido adquirida pelo Anglo Group em conjunto com a INCO em 1986, e levado adiante pelo Anglo Group, tornando-se, em 2009, um empreendimento da Anglo Gold Ashanti em parceria com a Kinross, e, apenas em 2012 se tornou um empreendimento exclusivo da Anglo Gold Ashanti.

A arrecadação proporcionada pela atividade mineradora a título de CFEM no ano de 2016 foi de R$4.103.363,19 (quatro milhões, cento e três mil, trezentos e sessenta e três reais, e dezenove centavos).

Crixás possui 1881 (mil oitocentos e oitenta e um) matriculados e conta com 12 (doze) escolas municipais, sendo três na zona rural, há ainda duas creches, sendo a maioria dos professores do município formados em pedagogia. Além disso, estão presentes três escolas estaduais e duas particulares, entre as particulares se destaca o SESI, voltada para o atendimento dos filhos dos funcionários da empresa mineradora. Há uma filial da UEG, que começou a trabalhar no município para formação de professores, em razão de um convênio firmado com a prefeitura, o ensino superior também é incentivado por meio de convênios para o transporte de estudantes para outras cidades.

A equipe da secretaria de educação afirmou que a empresa tem melhorado no contato com as pessoas da cidade, trazendo projetos visando atender a comunidade. Além disso, afirmaram que a empresa auxiliava na alimentação fornecida em uma creche e que tem dado apoio à APAE de Crixás, cobrindo a maioria dos gastos, exceto o salário dos professores.

Quando perguntadas sobre a educação ambiental, a equipe afirma que há uma disciplina sobre qualidade ambiental, desenvolvida com o apoio de uma ONG. Em relação ao projeto Centro de Preservação Ecológico da empresa, afirmaram que antigamente havia um contato maior, sendo que o espaço não é grande e é de difícil acesso, por ser necessário agendamento prévio com a empresa. Além disso, alegam que o projeto foi reduzido a algumas espécies da flora, tendo sido encerrada a criação de espécies da fauna.

Na Secretaria de Saúde relatou-se que a empresa está à frente da exploração do ouro há 28 (vinte e oito) anos, e que houve notificação de silicose no início e no período do garimpo manual. Contudo, o cenário atual cerceia doenças relacionadas ao câncer de colo de útero, próstata, mama e pulmão, acrescido do alcoolismo e das DST relacionadas à homossexualidade, à violência e a prostituição infantil. Por fim, a secretária de saúde relembrou que a empresa transnacional promoveu 80 (oitenta) cirurgias de catarata e 80 (oitenta) óculos aos idosos, além de programas contínuos de alimentação em creches.

Os gestores públicos alegam que falta engajamento social da empresa em benefício de toda a comunidade, pois consideram que esse se restringe aos mencionados benefícios concedidos aos funcionários, ou às iniciativas "Talentos de Ouro" e "Sabão Empresarial", as quais serviriam, principalmente, como formas de publicidade em benefício da empresa. Nesse mesmo sentido, o secretário de cultura do município afirmou que a empresa interferiu na identidade do crixaense, que aos poucos abandonou atividades de artesanato, as festas típicas e as danças antes somente ali praticadas, uma vez que sua chegada trouxe um novo estilo de vida para a comunidade local, incrementado pelo forte êxodo rural e crescimento econômico.

Ao final, os pesquisadores foram unânimes em observar que a cidade de Crixás, quando comparada as demais cidades, é a que se preocupa menos com o encerramento futuro da atividade mineradora. Além disso, evidenciou-se um descompasso entre as estruturas municipais locais, que se apresentam desgastadas, e a quantidade de CEFEM arrecadada no município.

3. Especificando a análise: impactos sobre o direito à água

É notório que a atividade de extração mineral causa alteração ambiental, e, portanto, há possibilidade de causar "poluição genericamente considerada" em uma de suas três formas, poluição em sentido estrito, dano ambiental ou crime ambiental, conforme entendimento de Bessa Antunes (2015, p.124-125). Por ser considerado empreendimento potencialmente poluidor, está sujeito ao procedimento administrativo do licenciamento ambiental (THOMÉ, 2015, p. 252), como demonstra o Anexo I da Resolução CONAMA 237/97.

Logo, é necessário ter maior cautela na observação dos aspectos ambientais nas cidades estudadas, asseverando-se a possibilidade de danos ambientais causados pelas empresas transnacionais, tendo em vista o conceito de dano ambiental como poluição que ultrapassa o limite do desprezível, causando alterações adversas ao ambiente, decorrente de ato lícito ou ilícito (BESSA ANTUNES, 2015, p. 126).

Deu-se grande enfoque a questão relacionada ao direito humano à água, construído desde as Conferências de Estocolmo e Mar del Plata, e reconhecido pelo Comentário Geral nº 15 do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, e pela Resolução nº 64/292, de 28 de Julho de 2010 da Assembleia Geral da ONU. Entendendo-se seus desdobramentos na disponibilidade hídrica para o consumo e atividades humanas, na qualidade dos recursos disponíveis, e na segurança dos meios hídricos.

Em Alto Horizonte, foi possível perceber um descontentamento com o sistema de abastecimento de água, segundo as autoridades contatadas, a cidade é abastecida por poços perfurados, e que o abastecimento sempre foi problemático, entretanto acreditam que a presença da mineração dificultou o acesso à água. Dessa maneira, expõe-se certa desconfiança da sociedade e da gestão pública quanto ao controle e monitoramento dos impactos ambientais proporcionados pela empresa.

Na cidade de Barro Alto, a sociedade e os gestores públicos contatados não consideram que a empresa apresenta impactos adversos no meio ambiente,

especialmente nos recursos hídricos da região. Porém, é necessário destacar que a cidade de Barro Alto é abastecida por captação de um córrego próximo, com tratamento subsequente em Estação de Tratamento de Água, conforme disposto às fls. 465-466 do Estudo de Impactos Ambientais da mineradora. Por outro lado, a maioria dos povoados inseridos no município de Barro Alto e municípios vizinhos são abastecidos por poços tubulares, como é o caso de Souzalândia, Santo Antônio da Laguna, Verdelândia, Placa, e alguns povoados de Goianésia, conforme fls. 466 à 481 do EIA.

Destaca-se que o maior impacto da mineração sob os recursos hídricos na região diz respeito ao desaguamento das cavas, descritas às fls. 567 à 575 do EIA em questão, fator que pode diminuir a disponibilidade hídrica subterrânea da região, aumentando a disponibilidade hídrica superficial, em contrapartida. Logo, é necessário retornar a região, realizando pesquisa com os povoados da região local, a fim de descobrir se há algum impacto perceptível para estas comunidades locais.

Por fim, no município de Crixás, mediante pesquisa prévia, evidenciou-se o reconhecimento por parte do Ministério Público de danos ambientais investigados pelo Inquérito Civil Público nº 02/1994. A autoridade propôs Ação Civil Pública em desfavor da empresa em 2004, alegando que houve lançamento indevido e irregular de rejeitos sólidos no leito do Rio Vermelho, em razão de um deslizamento ocorrido na barragem de rejeitos, e que nenhuma atitude fora tomada para repara os danos proporcionados.

O promotor, responsável pela comarca desde Março do presente ano, apresentou que havia uma minuta de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC na promotoria, prevendo a instalação de uma Estação de Tratamento de Esgoto às custas da empresa, como forma de compensação pelo dano ambiental. No entanto, o TAC foi suspenso, a fim de que fossem realizados novos estudos técnicos pelo Ministério Público.

Dentre as preocupações apresentadas pela autoridade estão a qualidade da água fornecida e a proximidade entre a cidade e a barragem de rejeitos, tendo afirmado que uma determinada área da cidade concentra queixas frequentes sobre a cor e o odor da água, além de receber várias reclamações sobre os suspiros, equipamentos utilizados para retirar a poeira do interior da mina.

A partir do exposto acima, fica evidente que as comunidades percebem haver uma influência da atividade mineira em certas questões ambientais problemáticas. Pode-se afirmar que foram identificados problemas e queixas relacionadas ao direito à água, seja em razão da qualidade da água disponível para consumo, como ocorre em Alto Horizonte e Crixás, seja em razão da segurança hídrica da população, em decorrência da proximidade da barragem em Crixás.

Como mencionado anteriormente, será necessário passar a outra etapa de pesquisa, efetuando entrevistas com as autoridades locais e com os responsáveis técnicos da Companhia de Saneamento de Goiás – SANEAGO, sociedade de economia mista responsável pelo serviço público de abastecimento e saneamento estatal, a fim de descobrir a opinião dos especialistas sobre as queixas da comunidade, especialmente nas cidades de Alto Horizonte e Crixás.

Quanto ao desenvolvimento da pesquisa em Barro Alto, será necessário definir a

área de influência da atividade, a partir das disposições do EIA, para efetuar contato com líderes locais dos povoados impactados e autoridades responsáveis, visando verificar se a comunidade percebe os impactos previstos no processo de licenciamento.

Não obstante, serão recolhidas informações junto ao Departamento Nacional da Produção Mineral, Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos de Goiás, e Ministério Público, sobre as barragens de rejeitos existentes nos empreendimentos mineiros selecionados, especialmente quanto ao que é apurado nas fiscalizações elaboradas e o que é descrito pelos relatórios das empresas, buscando definir qual a situação da segurança das barragens, e, consequentemente, das cidades que abrigam tais empreendimentos.

4. Conclusões

Depreende-se, a partir do todo trabalhado, que a percepção dos membros e gestores das comunidades em relação à presença da atividade mineradora e seus impactos são variáveis, sendo evidente que as cidades são dependentes da arrecadação proporcionada pela mineração e não possuem projetos efetivos para preparar a localidade para o fim dessa atividade, respeitadas as devidas proporções.

De igual maneira, a percepção nas cidades de Alto Horizonte e Barro Alto é de que a atividade mineradora gerou mais impactos no momento de sua instalação, ao passo que na cidade de Crixás a empresa ainda gera impactos, sendo alguns mal recebidos pela população, que os considera de baixo alcance, estando restritos aos funcionários da empresa.

Quanto aos aspectos ambientais, ficou evidente que as questões hídricas possuem maior destaque nas preocupações locais em Alto Horizonte e Crixás, especialmente com as queixas quanto à qualidade da água disponível para consumo. Quanto à região de Barro Alto, será necessário desenvolver um enfoque maior nos povoados próximos a localidade da mineração, considerando que são os mais sujeitos aos impactos do desaguamento das cavas sobre a disponibilidade hídrica subterrânea. Por fim, foi possível verificar a existência prévia de inquérito e ação civil pública concernentes a um deslizamento e consequente vazamento da barragem de rejeitos da empresa transnacional localizada em Crixás, o que suscita dúvida sobre a segurança hídrica da região.

5. Referências

BESSA ANTUNES, Paulo de. Dano ambiental: uma abordagem conceitual. 2. ed. São Paulo, Atlas. 2015.

ENRÍQUEZ. Maria Amélia. Maldição ou dádiva? Os dilemas do desenvolvimento sustentável a partir de uma base mineira. 2007. 449 f. Tese de doutorado. Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília, Brasília. 2007.

FEENEY, Patricia. A luta por responsabilidade das empresas no âmbito das Nações Unidas e o futuro da agenda de advocacy. In: SUR Revista Internacional de Direitos Humanos. v. 6, n. 11, dez. 2009. p. 175-191.

GOIÁS. Agência Goiana de Meio Ambiente. Processo nº 53014083/99-1. Estudo de Impacto Ambiental BAMISA Barro Alto. Novembro de 2000.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS. Ação Civil Pública. 18 de Maio de 2004. Disponível em: <http://www.mpgo.mp.br/portalweb/hp/9/docs/rsuacp_04.pdf>. Acessado em: 25/10/2017.

Organizações das Nações Unidas [ONU], Assembleia Geral. Resolução nº 64/292, de 28 de Julho de 2010.

_____, Conferência do Mar de Prata. Argentina. Adotada de 14 a 25 de março de 1977.

_____, Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano. Estocolmo. 1972.

_____, La responsabilidad de las empresas de respetar los derechos humanos. Nova York. 2012.

_____, Princípios rectores sobre las empresas y los derechos humanos. Nova York. 2011.

SERRA, Silva Helena. Mineração: doutrina, jurisprudência, legislação e regulação setorial. São Paulo. Saraiva. 2012.